



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 2ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0079426-29.2020.8.17.2001**

AUTOR: CELIO ROBERTO DOS SANTOS

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

V.

Defiro a gratuidade da Justiça.

Considerando a necessidade de perícia antecedente a audiência de conciliação, repto prejudicada a realização de audiência prévia.

Cite-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335, CPC/2015), ofertar resposta aos termos da ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (art. 344, CPC/2015). A fim de sanar qualquer dúvida, o termo inicial do prazo para contestação será a data de juntada do A.R. positivo aos autos.

Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2020

JULIO CEZAR SANTOS DA SILVA
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: JULIO CEZAR SANTOS DA SILVA - 15/12/2020 21:46:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121521464551200000071114566>
Número do documento: 20121521464551200000071114566

Num. 72542148 - Pág. 1